

DECRETO Nº 41, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**INSTITUI PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo consiste em dispensar a obrigatoriedade do funcionamento de seus órgãos em dias de determinadas datas de comemoração nacional ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos nas respectivas datas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos como pontos facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dias:

- I - 03 e 04 de março de 2025, referente ao Carnaval;
- II - 05 de março de 2025, referente à Quarta-feira de Cinzas;
- III - 17 de abril de 2025, referente à Quinta-feira Santa;
- IV - 02 de maio de 2025, referente ao feriado do Dia do Trabalhador;
- V - 20 de junho de 2025, referente ao feriado de Corpus Christi;
- VI - 27 de outubro de 2025, referente ao Dia do Servidor Público;
- VII - 21 de novembro de 2025, referente ao feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- VIII - 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, referente às festividades de Natal e Ano Novo.
- IX - 02 de janeiro de 2026, referente às festividades de Ano Novo.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por ato próprio, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 20 de fevereiro de 2025.

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Daniel Santana Soares

Secretário Municipal de Administração